

EDITAL Nº 01/2019
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DA MATAKITERANI

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATAKITERANI**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.844.827/0001-32, situada a Rua João José Godinho, 420, Morro do Posto, Lages/SC, CEP 88506-080, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO TOTAL**, para a seleção de prestadores de serviços para o projeto **CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DA MATAKITERANI**, a ser realizada entre os meses de agosto a outubro de 2019 nos municípios de Lages, Urubici, São Joaquim, Correia Pinto e São José do Cerrito, no Estado de Santa Catarina, conforme descrito nos **TERMOS DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, no âmbito do **CONVÊNIO Nº 869991/2018**, celebrado com o **FUNDAÇÃO NACIONAL DAS ARTES**.

A presente Cotação Eletrônica de Preços ficará disponível no **SICONV** pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias e será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25/07/2007, pela Portaria Interministerial nº 507, de 24/11/2011, Lei nº. 8.666/93, no que couber e demais condições estabelecidas nesta Cotação e seus anexos.

1.0 DO OBJETO

Seleção de empresas e ou microempreendedores individuais especializados nas áreas: produção cultural e intérprete em libras e transporte, para prestação de serviços referentes à realização do projeto **CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DA MATAKITERANI**, a ser realizada entre os meses de agosto a outubro de 2019 nos municípios de Lages, Urubici, São Joaquim, Correia Pinto e São José do Cerrito, no Estado de Santa Catarina.

2.0 DOS SERVIÇOS

2.1 Produção cultural:

2.1.1 Diretor de produção: 01 profissional com experiência em eventos similares, responsável por gerenciar e supervisionar todas as atividades da produção do evento interna e externamente. Habilidades de gestão de processos e análise de riscos.

2.1.2 Diretor de palco: 01 profissional com capacidade de organização e execução de tarefas relacionadas a preparação realização das apresentações em palco.

2.1.3 Secretária: 01 Profissional com experiência em rotinas administrativas, elaboração de planilhas, pagamento de pessoal, elaboração de prestação de contas bem como a organização de material produzido durante o projeto.

2.1.4 Intérprete em libras: 01 profissional para tradução em libras e em tempo real das falas de 30 espetáculos e 30 atividades de formação de plateia.

2.2 Transporte:

2.1.2 Locação de van com motorista: 01 van com motorista, devidamente legalizada no DETER/SC, segurada, mínimo ano 2012 ou superior, quilometragem livre, para transporte intramunicipal e intermunicipal.

3.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

3.1. Poderão participar desta cotação de preços, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o serviço a ser contratado e que atenderem a todas as exigências constantes nesta cotação prévia de preços e seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta Cotação Prévia de Preços, pessoas físicas, empresas que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, estejam sob o regime de falência, concordata, dissolução e liquidação, declarada inidônea por quaisquer órgãos/entidades públicas federal, estadual ou municipal, impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, empresas reunidas em consórcio e empresas estrangeiras que não funcionem no País, quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. da 9º da Lei n.º 8.666, de 1993 e sociedade cooperativa.

4.0 DO PRAZO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. A cotação prévia de preços, prevista no art. 11 do Decreto nº 6.170/2007, será realizada por intermédio do **SICONV**, observando:

4.1.1. As empresas, interessadas na presente cotação de preços deverão protocolar pessoalmente ou enviar via SEDEX, até o **01/07/2019**, válida como data de postagem, das 13:00 às 17:00 horas, na sede da organização, situada à Rua João José Godinho, 420,

Morro do Posto, Lages/SC, CEP 88506-080, os envelopes com “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”.

4.1.2. A proposta de preços com o cronograma financeiro e a documentação de habilitação deverão ser apresentados em envelopes **distintos**, fechados, e devendo conter, ainda, em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

- ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATAKITERANI
- Edital Nº 01/2019 Cotação prévia de preços – divulgação eletrônica circulação de espetáculos da Matakiterani
- Rua João José Godinho, 420, Morro do Posto, Lages/SC, CEP 88506-080
- Razão Social da Proponente
- CNPJ (Nº)

- ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATAKITERANI
- Edital Nº 01/2019 Cotação prévia de preços – divulgação eletrônica circulação de espetáculos da Matakiterani
- Rua João José Godinho, 420, Morro do Posto, Lages/SC, CEP 88506-080
- Razão Social da Proponente
- CNPJ (Nº)

5.0 CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços deverá ser digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, devendo conter razão social, endereço completo, dados bancários, telefone, fax e e-mail, número da cotação de preços.

5.2. A proposta de preços deverá ser datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, devidamente identificado.

5.3. A proposta de preços deverá conter obrigatoriamente o valor unitário do serviço a ser executado, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismo e por extenso, com no máximo duas casas decimais, após a vírgula. Ex.: R\$ 1,00 (um real).

5.3.1. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5.3.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais.

5.5. Deverá conter a descrição dos produtos, em conformidade com as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de forma correta, clara, precisa e em língua portuguesa.

5.6. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da convocação disponível no **SINCOV**.

5.7. PRAZO DE ENTREGA: a critério do contratante a partir da data da assinatura do Termo de Contrato (**anexo II**), sendo que o prazo poderá ser prorrogado, por igual ou menor prazo, a critério da Associação Cultural Matakiterani e no interesse das partes, através de Termo Aditivo, na forma do art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

5.8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até dia 29/11/2019, contados da data da assinatura do Termo de Contrato (**anexo III**), sendo que o prazo poderá ser prorrogado, por igual ou menor prazo, a critério da Associação Cultural Matakiterani e no interesse das partes, através de Termo Aditivo, na forma do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

6.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério adotado será o de **menor PREÇO TOTAL**.

6.2 Será considerada vencedora a empresa que cotar o **MENOR PREÇO TOTAL**, observado o limite máximo aceitável para o valor de cada lote sendo lote 01 – produção cultural no valor de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**, lote 02 – transporte no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando valor global de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

7.0 DA HABILITAÇÃO

7.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa interessada, detentora da proposta de menor preço unitário, será verificado primeiramente, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na presente cotação de preços ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis
2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, o responsável pela cotação eletrônica de preços considerará a proposta da empresa de menor preço **DESCLASSIFICADA**.

7.4. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação da cotação de preços, a habilitação do interessado será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

1. Cópia cartão do CNPJ;
2. Cópia do contrato consolidado ou cópia do certificado do MEI;
3. Certidão negativa de débitos municipais;
4. Certidão negativa de débitos estaduais;
5. Certidão negativa conjunta de débitos relativos à união;
6. Certificado de regularidade do FGTS;
7. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
8. Currículo da empresa e de cada profissional, conforme modelo anexo;

7.5 As certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista poderão ser emitidas pela Internet (rede mundial de computadores), sendo válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidor dos órgãos emissores.

7.6 A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

7.7 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumento convocatório.

8.0 DO CONTRATO

8.1. Será firmado **TERMO DE CONTRATO (ANEXO II)** desta cotação de preços com a empresa vencedora da cotação prévia de preços, conforme o previsto no art. 62, *caput* da Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U., Seção I, de 06/07/94.

8.1.1. Prazo de vigência do contrato: 6 (seis) meses. O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do **TERMO DE CONTRATO (ANEXO II)** desta cotação de preços.

8.1.2. A Associação Cultural Matakiterani convocará a empresa vencedora da cotação de preços para assinar o Termo de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da homologação do resultado.

8.1.3. Quando a empresa vencedora da cotação de preços não apresentar situação regular, no ato da assinatura do Contrato, será convocado o segundo colocado, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.1.4. Não será admitida a subcontratação parcial ou total da prestação de serviços.

9.0. DAS SANÇÕES

9.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a Associação Cultural Matakiterani poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e de seus aditivos, se for o caso.

9.2. A penalidade prevista no subitem “a” poderá ser aplicada juntamente com a prevista no subitem “b”, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação à empresa contratada.

9.3. A Associação Cultural Matakiterani reserva-se o direito de descontar o valor das multas aplicadas neste item dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda cobrá-lo judicialmente.

10.0 DO RESULTADO FINAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS

10.1. O resultado final desta cotação prévia de preço será divulgado até o dia 02/07/2019, em jornal de publicação regional.

10.2. O resultado da homologação será divulgado no sítio <http://matakiterani.org/acoes-e-projetos/circulacao-de-espetaculos-da-matakiterani/> e posteriormente no **SICONV**, onde serão inclusos os documentos desta cotação prévia.

11.0. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento somente será efetuado mediante a prestação de serviços contratada, e apresentação da Nota Fiscal de serviços.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** enquanto pendente qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ou pleito de reajustamento de preços ou juros de mora.

11.3 A nota fiscal deverá ter o mesmo CNPJ vencedor da cotação de preços, caso contrário, não será apropriada e nem paga.

12.0 DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Associação Cultural Matakiterani reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço, através de servidor especialmente designado.

13.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O pagamento sobre os serviços credenciados está previsto na rubricas orçamentárias de projeto da Matakiterani Associação Cultural, conforme abaixo especificado:

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Órgão subordinado: 20412 – Fundação Nacional das Artes

Programa: 2041220180003 - Funarte - Emendas Parlamentares 2018 - Ação 20ZF: Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Convênio: 869991/2018

13.2 O limite de contratação previsto para os serviços contratados pelo presente instrumento **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

13.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no sítio <http://matakiterani.org/acoes-e-projetos/circulacao-de-espetaculos-da-matakiterani/> ou solicitado pelo e-mail: matakiterani@matakiterani.org.

13.4 Quaisquer informações e/ou esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto a Associação Cultural Matakiterani pelo e-mail matakiterani@matakiterani.org.

14.0. ANEXOS:

14.1 - Termo de referência (anexo I);

14.2 - Minuta do termo de contrato (anexo III);

14.3 - Modelo de proposta comercial (anexo V);

Lages, 16 de junho de 2019.

HEDIR KLAITON RIBEIRO ANTUNES
PRESIDENTE

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Seleção de empresas e ou microempreendedores individuais especializados nas áreas: produção cultural, transporte e intérprete em libras, para prestação de serviços referentes à realização do projeto **CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DA MATAKITERANI**, a ser realizada entre os meses de agosto a outubro de 2019 nos municípios de Lages, Urubici, São Joaquim, Correia Pinto e São José do Cerrito, no Estado de Santa Catarina.

2 - SERVIÇOS

LOTE 01

Especificação	Oc.	Un.	Qtd.	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1.1 Diretor de produção: 01 profissional com experiência em eventos similares, responsável por gerenciar e supervisionar todas as atividades da produção do evento interna e externamente. Habilidades de gestão de processos e análise de riscos.	01	Mês	5	1.500,00	7.500,00
2.1.2 Diretor de palco: 01 profissional com capacidade de organização e execução de tarefas relacionadas a preparação realização das apresentações em palco.	01	Dia	20	200,00	4.000,00
2.1.3 Secretária: 01 Profissional com experiência em rotinas administrativas, elaboração de planilhas, pagamento de pessoal, elaboração de prestação de contas bem como a organização de material produzido durante o projeto.	01	Mês	5	1.100,00	5.500,00
2.1.4 Intérprete em libras: 01 profissional para tradução em libras e em tempo real das falas de 30 espetáculos e 30 atividades de formação de plateia.	01	Dia	20	175,00	3.500,00
TOTAL					20.500,00

LOTE 02

Especificação	Oc.	Un.	Qtd.	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1.2 Locação de van com motorista: 01 van com motorista, devidamente legalizada no DETER/SC, segurada, mínimo ano 2012 ou superior, quilometragem livre, para transporte intramunicipal e intermunicipal.	01	Trecho	20	350,00	7.000,00
TOTAL					7.000,00

3.0 DO VALOR GLOBAL

O valor global da presente cotação é de R\$ **27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais).

4.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos por meio do e-mail: matakiterani@matakiterani.org.

ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATAKITERANI**, situada na Rua João José Godinho, 420, Morro do Posto, Lages/SC, CEP 88506-080 inscrito no CNPJ sob o n.º 04.844.827/0001-32, neste ato por seu Presidente,, portador do RG n.º, inscrito no CPF sob o n.º, conforme dispõe a Ata para eleição e posse da diretoria, e, do outro lado, o, portador do RG n.º, e CPF n.º, representante legal da inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de produção cultural e intérprete em libras e transporte, referentes à realização do projeto **CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DA MATAKITERANI**, a ser realizada entre os meses de agosto a outubro de 2019 nos municípios de Lages, Urubici, São Joaquim, Correia Pinto e São José do Cerrito, no Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

LOTE 01

Especificação	Oc.	Un.	Qtd.	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1.1 Diretor de produção: 01 profissional com experiência em eventos similares, responsável por gerenciar e supervisionar todas as atividades da produção do evento interna e externamente. Habilidades de gestão de processos e análise de riscos.	01	Mês	5	1.500,00	7.500,00
2.1.2 Diretor de palco: 01 profissional com capacidade de organização e execução de tarefas relacionadas a preparação realização das apresentações em palco.	01	Dia	20	200,00	4.000,00
2.1.3 Secretária: 01 Profissional com experiência em rotinas administrativas, elaboração de	01	Mês	5	1.100,00	5.500,00

planilhas, pagamento de pessoal, elaboração de prestação de contas bem como a organização de material produzido durante o projeto.					
2.1.4 Intérprete em libras: 01 profissional para tradução em libras e em tempo real das falas de 30 espetáculos e 30 atividades de formação de plateia.	01	Dia	20	175,00	3.500,00
TOTAL					20.500,00

LOTE 02

Especificação	Oc.	Un.	Qtd.	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1.2 Locação de van com motorista: 01 van com motorista, devidamente legalizada no DETER/SC, segurada, mínimo ano 2012 ou superior, quilometragem livre, para transporte intramunicipal e intermunicipal.	01	Trecho	20	350,00	7.000,00
TOTAL					7.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O valor total da prestação de serviço será de R\$

3.2 O pagamento sobre está previsto na dotação orçamentária de projeto da Associação Cultural Matakiterani, conforme abaixo especificado:

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Órgão subordinado: 20412 – Fundação Nacional das Artes

Programa: 2041220180003 - Funarte - Emendas Parlamentares 2018 - Ação 20ZF:

Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Convênio: 869991/2018

3.3 O pagamento será realizado única e exclusivamente por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, cujos dados são:

BANCO:| N°

AGÊNCIA: | CONTA CORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Prestar o serviço contratado dentro das especificações da cláusula segunda, no prazo estabelecido e no endereço da organização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento a CONTRATADA, na forma e prazo fixado no referido contrato de prestação de serviços.

5.2 Acompanhar e atestar a prestação do serviço.

5.3 Proporcionar a CONTRATADA as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa bem desempenhar os seus serviços.

5.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a respeito de advertência a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços que lhe forem imputadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PENALIDADES

6.1 Fica sob a responsabilidade de pessoa designado pelo presidente da Associação Cultural Matakiterani a fiscalização do serviço do contratado, emitindo relatório de ateste em acordo com o objeto do presente edital.

6.2 Fica autorizada a Associação Cultural Matakiterani a cobrança de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total de remuneração do contratante caso o mesmo descumpra o objeto, comprovado pela fiscalização nos termos do item 6.1.

6.3 Pela inexecução parcial ou total dos serviços que são objeto deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, sempre garantida a defesa prévia em processo administrativo.

6.4 Fica permitido o livre acesso dos servidores da Fundação Nacional das Artes, bem como de servidores de Órgãos de controle externo, aos documentos referentes ao convênio vinculados a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato fica nomeado o foro da Comarca de Lages, Santa Catarina.



Rua João José Godinho, 400 | Morro do Posto | Lages | SC
<http://matakiterani.org/> | matakiterani@matakiterani.org
49 3223 7993 | 49 98402 9396 | CNPJ nº 04.844.827/0001-32

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Lages, ___/___/___

HEDIR KLAITON RIBEIRO ANTUNES
PRESIDENTE

REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA CONTRATADA

NOME COMPLETO E CPF
TESTEMUNHA 01

NOME COMPLETO E CPF
TESTEMUNHA 02

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta de preços que se trata a Tomada de Preços nº. xxx/2019, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos os termos da cotação de preços nº. xxx/2019 e seus Anexos e que, se vencedores, forneceremos os produtos pelos preços a seguir, já incluídos todos os impostos, custos e encargos diretos e indiretos, taxas, bem ainda, deduzidos todos os descontos por nós concedidos.

- **Preço total da proposta: R\$ xxx (_____);**
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- **Dados da empresa:**

Razão Social _____ **CNPJ nº.** _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

Fone: _____ **Fax:** _____ **E-mail:** _____

_____, ____ de _____ de 2019. (Local e Data)

(Assinatura do Representante Legal)

(Identificação: Nome e RG do Representante Legal)